

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 23289.000821/2013-95
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2014
IRP 03/2014

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a constituição de ata de registro de preços para Aquisição futura de **Material Elétrico e Hidráulico, Máquinas, Equipamentos, Ferramentas e Material para Manutenção Predial**, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O uso do Sistema de Registro de Preços para essa contratação está fundamentado nos incisos I e IV, do art. 3º, do Dec. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, visto que, pelas características e pela natureza do objeto da licitação, haverá a necessidade de solicitações frequentes dos serviços pela Administração, **não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandada.**

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTITATIVO DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES						QUANTIDADE DE TOTAL		VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA	CATMAT	
			UASG 158992 – CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	UASG 158134 – REITORIA	UASG 152426 – CAMPUS ESTÂNCIA	UASG 152430 – CAMPUS ITABAIANA	UASG 152420 – CAMPUS GLÓRIA	UG 158280– IFS/PB-CAMPUS CAJAZEIRAS	158280–IFS/PB- CAMPUS PRINCESA ISABEL	MÁXIMO A SER ADQUIRIDO					MINIMO A SER ADQUIRIDO
MATERIAL ELÉTRICO															
1	Abraçadeira de nylon tamanho: 10 cm, largura 2,5mm, cor: preta. Resistência Térmica: – 40°C a + 85°C e temperatura de trabalho de até 140°C .	UNIDADE	1000	100	300	300	200	1000	-	2900	100	0,07	203,00	2900	310569
2	Abraçadeira de nylon tamanho: 20 cm, largura 3,5mm, , cor: preta. Resistência Térmica: – 40°C a + 85°C e temperatura de trabalho de até 140°C .	UNIDADE	1000	100	300	300	200	500	-	2400	100	0,30	720,00	2400	332401
3	Bocal E-27 250v 4A corpo em baquelite.	UNIDADE	100	10	30	30	-	-	-	170	10	1,97	334,90	170	353816
4	Bucha S-5 nylon, com aletas de bloqueio (evitam o giro da bucha).	UNIDADE	1000	-	300	500	500	300	-	2600	300	0,72	1.872,00	2600	249216
5	Bucha S-6 nylon, com aletas de bloqueio (evitam o giro da bucha).	UNIDADE	1000	200	300	300	500	-	-	2300	200	0,78	1.794,00	2300	249216
6	Caixa de passagem material plástico 4x2 para embutir, qualidade similar a TIGRE, CEMAR	UNIDADE	100	30	100	100	-	-	-	330	30	1,14	376,20	330	263716

7	Caixa sistema X ,com tomada 2P + T 10A 250v padrão brasileiro NBR 14136 tipo sobrepor saída para quatro canaletas cor branca, com qualidade similar a FAME ou PIAL LEGRAND, com certificado do INMETRO.	UNIDADE	200	100	60	-	50	-	-	410	50	8,33	3.415,30	410	275153
8	Calha convencional na cor branca para lâmpada fluorescente 1 x 40w	UNIDADE	40	30	13	15	-	-	-	98	13	10,16	995,68	98	227243
9	Calha convencional na cor branca para lâmpadas fluorescente 2 x 40 w	UNIDADE	150	50	-	30	-	20	-	250	20	12,94	3.235,00	250	297333
10	Calha convencional na cor branca fosfatizada para lâmpadas fluorescente tubulares 4 x 40 w.	UNIDADE	50	-	-	-	-	-	-	50	50	33,35	1.667,50	50	67377
11	Cabo de aço 5/8" flexível	METRO	50	-	-	-	-	-	-	50	50	24,75	1.237,50	50	5576
12	Canaleta c/ tampa tipo sistema "X" 22x 22mm comprimento 2,0 m ventilada, cor bege ou branca.	UNIDADE	200	-	60	60	50	100	-	470	50	7,50	3.525,00	470	244367
13	Chave de partida Estrela-triângulo automática para motor de 25 CV 220/380v 4 polos (tritador de rações) ligado em 220 volts trifásico, tensão de comando 220v Fase-Fase. Montada em caixa metálica contendo os seguintes componentes: Contatores, Disjuntores, Relé térmico de sobrecarga, Relé Falta de fase 220volts, Relé temporizador eletrônico, Botãoeira Liga/Desliga.	UNIDADE	01	-	-	-	-	-	-	01	01	3.395,13	3.395,13	01	41009

14	Conector de alumínio tipo união paralela 4 a 4/0 AWG - 2 parafusos, para uso em rede de baixa tensão.	UNIDADE	40	-	-	-	-	-	-	40	40	10,32	412,80	40	342948
15	Disjuntor Termomagnético bipolar, corrente nominal 20A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, Tensão de isolamento nominal (Ui) 250 / 440 VCA - 60 VCC (mono) / 125 VCC (bi), certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	20	10	10	10	20	-	-	70	10	24,25	1.697,50	70	150469
16	Disjuntor Termomagnético bipolar, corrente nominal 25A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, Tensão de isolamento nominal (Ui) 250 / 440 VCA - 60 VCC (mono) / 125 VCC (bi), certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	20	10	10	10	20	-	-	70	10	24,76	1.733,20	70	150469
17	Disjuntor Termomagnético bipolar, corrente nominal 40A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, Tensão de isolamento nominal (Ui) 250 / 440 VCA - 60 VCC (mono) / 125 VCC (bi), certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	08	07	10	03	-	-	-	28	03	25,16	704,48	28	150469
18	Disjuntor Termomagnético tripolar, corrente nominal 40A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, Tensão de isolamento nominal (Ui) 250 / 440 VCA - 60 VCC (mono) / 125 VCC (bi), certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	10	05	10	-	-	-	-	25	05	39,62	990,50	25	150469
19	Disjuntor termomagnético bipolar corrente nominal 10 A padrão NEMA , com qualidade similar a ELETROMAR, com selo de conformidade INMETRO (NBR 5361)	UNIDADE	10	05	10	05	-	-	-	30	05	34,09	1.022,70	30	150469

20	Disjuntor termomagnético bipolar corrente nominal 15 A, padrão NEMA , com qualidade similar a ELETROMAR com selo de conformidade INMETRO (NBR 5361)	UNIDADE	10	05	10	10	-	-	-	35	05	40,91	1.431,85	35	150469
21	Disjuntor termomagnético bipolar corrente nominal 20 A, padrão NEMA , com qualidade similar a ELETROMAR com selo de conformidade INMETRO (NBR 5361).	UNIDADE	10	07	10	-	05	-	-	32	05	37,76	1.208,32	32	150469
22	Disjuntor termomagnético bipolar corrente nominal 25 A, padrão NEMA , com qualidade similar a ELETROMAR com selo de conformidade INMETRO (NBR 5361).	UNIDADE	10	07	10	-	05	-	-	32	05	37,26	1.192,32	32	150469
23	Disjuntor termomagnético bipolar corrente nominal 30 A, padrão NEMA , com qualidade similar a ELETROMAR com selo de conformidade INMETRO (NBR 5361).	UNIDADE	10	10	10	06	-	-	-	36	06	41,51	1.494,36	36	150469
24	Disjuntor termomagnético monopolar corrente nominal 10 A, padrão NEMA , com qualidade similar a ELETROMAR com selo de conformidade INMETRO (NBR 5361).	UNIDADE	20	05	10	-	-	-	-	35	05	7,89	276,15	35	150469
25	Disjuntor termomagnético monopolar corrente nominal 15 A, padrão NEMA , com qualidade similar a ELETROMAR com selo de conformidade INMETRO (NBR 5361).	UNIDADE	20	10	10	06	10	50	-	106	06	7,82	828,92	106	150469

26	Disjuntor termomagnético monopolar corrente nominal 20 A, padrão NEMA , com qualidade similar a ELETROMAR com selo de conformidade INMETRO (NBR 5361).	UNIDADE	20	05	10	06	10	50	-	101	05	7,82	789,82	101	150469
27	Disjuntor termomagnético monopolar corrente nominal 25 A, padrão NEMA , com qualidade similar a ELETROMAR com selo de conformidade INMETRO (NBR 5361).	UNIDADE	20	05	10	06	10	50	-	101	05	8,09	817,09	101	150469
28	Disjuntor termomagnético monopolar corrente nominal 30 A, padrão NEMA , com qualidade similar a ELETROMAR com selo de conformidade INMETRO (NBR 5361).	UNIDADE	20	05	10	06	10	-	-	51	05	8,26	421,26	51	150469
29	Disjuntor termomagnético monopolar corrente nominal 35 A, padrão NEMA , com qualidade similar a ELETROMAR com selo de conformidade INMETRO (NBR 5361).	UNIDADE	15	05	03	-	-	-	-	18	03	12,49	224,82	18	150469
30	Disjuntor termomagnético tripolar corrente nominal 30 A, padrão NEMA , com qualidade similar a ELETROMAR com selo de conformidade INMETRO (NBR 5361).	UNIDADE	10	05	03	-	-	-	-	18	03	48,55	873,90	18	150469
31	Disjuntor termomagnético tripolar corrente nominal 35 A, padrão NEMA , com qualidade similar a ELETROMAR com selo de conformidade INMETRO (NBR 5361).	UNIDADE	10	05	03	-	-	-	-	18	03	54,25	976,50	18	150469

32	Disjuntor termomagnético tripolar corrente nominal 40 A, padrão NEMA , com qualidade similar a ELETROMAR com selo de conformidade INMETRO (NBR 5361).	UNIDADE	05	05	02	-	-	-	-	12	02	50,43	605,16	12	150469
33	Disjuntor termomagnético tripolar corrente nominal 50 A, padrão NEMA , com qualidade similar a ELETROMAR com selo de conformidade INMETRO (NBR 5361).	UNIDADE	08	05	03	02	-	-	-	18	02	49,64	893,52	18	150469
34	Disjuntor termomagnético tripolar corrente nominal 60 A, padrão NEMA , com qualidade similar a ELETROMAR com selo de conformidade INMETRO (NBR 5361).	UNIDADE	08	05	03	-	-	-	-	16	03	67,56	1.080,96	16	150469
35	Eletroduto flexível corrugado (conduíte) de 1/2" , cor amarelo; fabricado em PVC, com propriedades Antichama, seguindo os padrões de qualidade exigidos pela norma ABNT NBR 15465 para proteção mecânica das instalações elétricas prediais. Deverá conter a impressão do fabricante e NBR em toda sua extensão.	METRO	200	50	200	-	-	-	-	450	50	1,09	490,50	450	240031
36	Eletroduto flexível corrugado (conduíte) de 3/4" , cor amarelo; fabricado em PVC, com propriedades Antichama, seguindo os padrões de qualidade exigidos pela norma ABNT NBR 15465 para proteção mecânica das instalações elétricas prediais. Deverá conter a impressão do fabricante e NBR em toda sua extensão.	METRO	200	50	200	-	-	-	-	450	50	1,54	693,00	450	254622

37	<p>Cabo – seção 6,0mm² (cabinho), 750v, com qualidade similar a Prysmiam, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 05 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70º flexível (PVC antichama), BWF, cor verde. O cabo deve está de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Em toda a isolação do cabo, deverá estar impresso o nome do fabricante, a norma NBR e selo do INMETRO.</p>	ROLO 100M	10	05	03	-	01	-	-	19	01	171,89	3.265,91	19	318278
38	<p>Cabo – seção 6,0mm² (cabinho), 750v, com qualidade similar a Prysmiam, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 05 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70º flexível (PVC antichama), BWF, cor preto. O cabo deve está de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Em toda a isolação do cabo, deverá estar impresso o nome do fabricante, a norma NBR e selo do INMETRO.</p>	ROLO 100M	10	05	03	-	-	-	-	18	03	171,89	3.094,02	18	318278

39	Cabo – seção 6,0mm² (cabinho), 750v, com qualidade similar a Prysmiam, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 05 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70º flexível (PVC antichama), BWF, cor vermelho. O cabo deve está de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Em toda a isolação do cabo, deverá estar impresso o nome do fabricante, a norma NBR e selo do INMETRO.	ROLO 100M	10	05	03	-	-	-	-	18	03	181,41	3.265,38	18	318278
40	Cabo – seção 10,0mm² (cabinho), 750v, com qualidade similar a Prysmiam, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 05 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70º flexível (PVC antichama), BWF, cor vermelho. O cabo deve está de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Em toda a isolação do cabo, deverá estar impresso o nome do fabricante, a norma NBR e selo do INMETRO.	ROLO 100M	10	03	03	-	-	-	-	16	03	152,38	2.438,08	16	224599

41	<p>Cabo – seção 16,0mm² (cabinho), 750v, com qualidade similar a Prysmiam, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 05 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70º flexível (PVC antichama), BWF, cor vermelho. O cabo deve está de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Em toda a isolação do cabo, deverá estar impresso o nome do fabricante, a norma NBR e selo do INMETRO.</p>	ROLO 100M	10	03	03	-	-	-	-	16	03	274,63	4.394,08	16	299413
42	<p>Cordão flexível trançado 2 x 2,5mm², cor branca 300v NBR 13249 condutor de fios de cobre eletrolítico, classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolação de composto termoplástico polivinílico (PVC). O cabo deve está de acordo com a Norma: NBR 13249 Certificado pelo INMETRO. Em toda a isolação do cabo, deverá estar impresso o nome do fabricante, a norma NBR e selo do INMETRO.</p>	ROLO 100M	05	02	02	-	-	-	-	09	02	160,77	1.446,93	09	295700

43	Cordão flexível trançado 2 x 1,0mm ² , cor branca 300v NBR 13249 condutor de fios de cobre eletrolítico, classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolamento de composto termoplástico polivinílico (PVC). O cabo deve está de acordo com a Norma: NBR 13249 Certificado pelo INMETRO. Em toda a isolamento do cabo, deverá estar impresso o nome do fabricante, a norma NBR e selo do INMETRO. Garantia: 01 ano.	ROLO 100M	05	02	-	-	-	-	-	07	02	87,40	611,80	07	295700
44	Cordão flexível trançado 2 x 1,5mm ² , cor branca 300v NBR 13249 condutor de fios de cobre eletrolítico, classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolamento de composto termoplástico polivinílico (PVC). O cabo deve está de acordo com a Norma: NBR 13249 Certificado pelo INMETRO. Em toda a isolamento do cabo, deverá estar impresso o nome do fabricante, a norma NBR e selo do INMETRO.	ROLO 100M	05	03	-	-	-	05	-	13	03	113,89	1.480,57	13	295701

45	<p>Fio – seção 2,5mm² , 750v, com qualidade similar a Prysmiam, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 01 rígido, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70º flexível (PVC antichama), BWF, cor vermelho. O cabo deve está de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Em toda a isolação do cabo, deverá estar impresso o nome do fabricante, a norma NBR e selo do INMETRO.</p>	ROLO 100M	02	02	02	-	02	25	-	33	02	81,08	2.675,64	33	224591
46	<p>Fio – seção 4,0mm² , 750v, com qualidade similar a Prysmiam, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 01 rígido, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70º flexível (PVC antichama), BWF, cor vermelho. O cabo deve está de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Em toda a isolação do cabo, deverá estar impresso o nome do fabricante, a norma NBR e selo do INMETRO.</p>	ROLO 100M	02	02	02	-	-	06	-	12	02	135,47	1.625,64	12	224592

47	Fio – seção 6,0mm ² , 750v, com qualidade similar a Prismiam , composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 01 rígido, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70º flexível (PVC antichama), BWF, cor vermelho . O cabo deve está de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Em toda a isolação do cabo, deverá estar impresso o nome do fabricante, a norma NBR e selo do INMETRO.	ROLO 100M	02	02	02	-	-	06	-	12	02	202,99	2.435,88	12	224593
48	Fusível tipo cartucho de papelão tipo virola In 30A 250 Volts. NBR 6253; 6254; 6996.	UNIDADE	60	-	-	-	-	-	-	60	60	69,45	4.167,00	60	345515
49	Fusível Diazed 35A gG/gL 500 VCA . NBR IEC 60 269, NBR11 844 e VDE 0636	UNIDADE	30	-	-	-	-	-	-	30	30	3,12	93,60	30	232742
50	Fusível Diazed 63A gG/gL 500VCA . NBR IEC 60 269, NBR11 844 e VDE 0636	UNIDADE	30	-	-	-	-	-	-	30	30	3,12	93,60	30	233596
51	Haste de aterramento cobreada comprimento 2.400mm; diâmetro 5/8” com conector de aterramento.	UNIDADE	20	10	10	03	10	-	-	53	03	26,35	1.396,55	53	327511
52	Inicializador (starter), aplicação lâmpada fluorescente potência 30 ou 40 w 110v.	UNIDADE	200	50	-	60	-	-	-	310	50	0,92	285,20	310	0250606
53	Inicializador (starter) aplicação lâmpada fluorescente potência 15 ou 20 w 110v.	UNIDADE	100	-	-	30	-	-	-	130	30	0,92	119,60	130	0250606

54	Interruptor 1 seção de embutir 10A 250v com placa 4"x2" conjugado com tomada 2P + T 10A/250v qualidade similar a PIAL LEGRAND ou FAME , NBR 14136 Certificado pelo INMETRO. Garantia do produto contra eventuais defeitos de fabricação pelo prazo de 5 anos.	UNIDADE	100	10	30	10	20	50	-	220	10	10,38	2.283,60	220	040916
55	Interruptor 2 seções de embutir 10A 250v com placa 4"x2"conjugado com tomada 2P + T 10A/250v qualidade similar a PIAL LEGRAND ou FAME, NBR 14136 Certificado pelo INMETRO. Garantia do produto contra eventuais defeitos de fabricação pelo prazo de 5 anos.	UNIDADE	100	10	30	-	20	-	-	160	10	14,36	2.297,60	160	040916
56	Plafonier, material plástico PVC, cor branca, redondo, encaixe para 1 lâmpada, com soquete em porcelana, base Edson-27.	UNIDADE	100	20	50	-	30	-	-	200	20	3,87	774,00	200	60550
57	Tomada dupla de embutir 10A/250v com placa 4"x2" qualidade similar a PIAL LEGRAND ou FAME, NBR 14136 Certificado pelo INMETRO. Garantia do produto contra eventuais defeitos de fabricação pelo prazo de 5 anos.	UNIDADE	100	50	30	30	20	100	-	330	20	9,36	3.088,80	330	35424
58	Interruptor Simples 3 teclas, com caixa para Sistema Externo (ou Sistema X), cor branca, 10A/250v, com qualidade similar a FAME ou PIAL LEGRAND, Garantia mínima de 01 (um) ano.	UNIDADE	30	10	-	05	-	-	-	45	05	12,29	553,05	45	13773

59	Lâmpada fluorescente tubular de 20W, com qualidade similar a OSRAM, GENERAL ELETRIC ou PHILIPS, características adicionais 1ª linha, conforme certificado do INMETRO, lâmpada com eficiência mínima de 69 lm/w, vida útil mínima de 7.500 h, aplicação iluminação de ambientes. A temperatura de cor 6200 K, , tipo bulbo t8, Base: G13. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	UNIDADE	75	-	-	25	30	200	-	330	25	4,60	1.518,00	330	022306
60	Lâmpada fluorescente tubular de 40W, com qualidade similar a OSRAM, GENERAL ELETRIC ou PHILIPS, características adicionais 1ª linha, conforme certificado do INMETRO, lâmpada com eficiência mínima de 69 lm/w, vida útil mínima de 7.500 h, aplicação iluminação de ambientes. A temperatura de cor 6200 K, , tipo bulbo t8, Base: G13. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	UNIDADE	600	200	200	200	100	1000	-	2300	100	4,62	10.626,00	2300	264336
61	Lâmpada fluorescente compacta 25w – Luz branca 127v Base - E 27	UNIDADE	150	50	-	-	50	-	-	250	50	10,97	2.742,50	250	022306
62	Lâmpada incandescente clara 100w - 127v Base - E 27	UNIDADE	200	-	-	-	-	-	-	200	200	1,87	374,00	200	230822

63	Lâmpada incandescente clara 100w - 220v Base - E 27	UNIDADE	100	-	-	-	-	-	-	100	100	1,77	177,00	100	250575
64	Lâmpada mista 160w 220v Base E-27	UNIDADE	12	-	-	-	-	-	-	12	12	11,73	140,76	12	209408
65	Lâmpada vapor de sódio 400w - 220v Base - E 40 formato ovoide.	UNIDADE	10	-	-	10	-	-	-	20	10	25,20	504,00	20	022373
66	Lâmpada fluorescente compacta 25w 220volts; Luz branca, temperatura da cor 6.500 K, Base - E 27 com reator eletrônico incorporado; com selo de certificação do INMETRO.	UNIDADE	100	-	-	-	-	-	-	100	100	11,57	1.157,00	100	22306
67	Luva 3/4" PVC de encaixe rápido p/ conduíte corrugado	UNIDADE	30	-	-	-	-	-	-	30	30	0,95	28,50	30	125016
68	Luva 1/2" PVC de encaixe rápido p/ conduíte corrugado	UNIDADE	30	-	-	-	-	-	-	30	30	0,80	24,00	30	125016
69	Luva 1/2" PVC rosca para eletroduto rígido	UNIDADE	30	-	-	-	-	-	-	30	30	0,62	18,60	30	125016
70	Luva 3/4" PVC rosca para eletroduto rígido	UNIDADE	30	-	-	-	-	-	-	30	30	1,00	30,00	30	125016
71	Plugue fêmea p/ extensão pino redondo 2 Polos 10 A 250v NBR 14136 Certif. INMETRO.	UNIDADE	100	100	-	-	-	50	-	250	50	3,23	807,50	250	335125
72	Plugue fêmea p/ extensão pino redondo 3 Polos 10 A 250v NBR 14136 Certif. INMETRO.	UNIDADE	100	20	30	10	10	50	-	220	10	5,48	1.205,60	220	387666

73	Plugue fêmea p/ extensão pino redondo 3 Polos 20 A 250v NBR 14136 Certif. INMETRO.	UNIDADE	100	20	-	-	02	-	-	122	02	5,98	729,56	122	13846
74	Plugue macho p/ extensão pino redondo 2 Polos 10 A 250v NBR 14136 Certif. INMETRO.	UNIDADE	100	20	-	-	-	50	-	170	20	3,02	513,40	170	213221
75	Plugue macho p/ extensão pino redondo 3 Polos 10 A 250v NBR 14136 Certif. INMETRO.	UNIDADE	100	20	30	15	10	50	-	225	10	3,97	893,25	225	007552
76	Plugue macho p/ extensão pino redondo 3 Polos 20 A 250v NBR 14136 Certif. INMETRO.	UNIDADE	100	20	-	-	02	-	-	122	02	4,72	575,84	122	403541
77	Plugue, tipo "T" macho-e-fêmea, número pinos 3, formato pinos redondo, posição contato paralelo, formato 't', corrente nominal 10, tensão nominal 250v, número polos 3, características adicionais adaptador de 3 saídas, padrão brasileiro NBR 14136.	UNIDADE	60	20	-	10	-	20	-	110	10	6,52	717,20	110	355783
78	Quadro de distribuição de sobrepor em termoplástico para 06 disjuntores padrão UL e 08 padrão DIN;c/porta c/ barramento de neutro e terra. Cor bege ou branca.	UNIDADE	10	02	-	-	-	05	-	17	02	27,68	470,56	17	41599
79	Quadro de distribuição de sobrepor em termoplástico para 12 disjuntores padrão UL e16 padrão DIN;c/porta; c/ barramento de neutro e terra. Cor bege ou branca.	UNIDADE	10	-	10	-	-	05	-	25	05	78,74	1.968,50	25	384083
80	Reator convencional (uso c/starter) p/ lâmpada flúor. tubular 1 x 20w 127v - fator de pot. Min. 0,5;certificação INMETRO.	UNIDADE	10	-	-	03	-	-	-	13	03	10,50	136,50	13	231021

81	Reator convencional (uso c/starter)p/ lâmpada flúor. tubular 1 x 40w 127v - fator de pot. Min. 0,5;certificação INMETRO.	UNIDADE	50	-	-	-	-	-	50	50	16,94	847,00	50	231021
82	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular 2 x 40 watts, bivolt110/220v; certificação INMETRO.	UNIDADE	200	100	-	60	50	250	660	50	23,44	15.470,40	660	316187
83	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular 1 x 40 watts, bivolt 110/220v; certificação INMETRO.	UNIDADE	100	50	30	30	-	-	210	30	18,14	3.809,40	210	64831
MATERIAL HIDRÁULICO														
84	Adaptador curto soldável 32mm x 1" rosca, sistema: Água fria	UNIDADE	30	-	-	30	-	15	75	15	1,37	102,75	75	242810
85	Adaptador curto soldável 40mm x 1 1/4" rosca, sistema: Água fria	UNIDADE	20	-	-	06	-	15	41	06	2,01	82,41	41	236801
86	Adaptador curto soldável 50mm x 1 1/2" rosca, sistema: Água fria	UNIDADE	10	-	-	03	-	-	13	03	3,16	41,08	13	242875
87	Adaptador curto soldável 75mm x 2 ½" rosca sistema: Água fria	UNIDADE	04	-	-	-	-	-	04	04	11,72	46,88	04	243772
88	Adesivo massa epóxi 100g (solda,veda, fixa, molda) seca em 2 horas prazo de validade no mínimo de 01 ano a contar da data de entrega.	UNIDADE	06	05	06	06	06	20	49	05	4,73	231,77	49	031003
89	Adesivo PVC. Plástico (cola p/ tubo) bisnaga 75g; prazo de validade no mínimo de 01 ano a contar da data de entrega.	UNIDADE	20	10	06	10	10	15	71	06	3,16	224,36	71	241330

90	Anel de borracha para luva PBA de correr DN 100 DE 110.	UNIDADE	06	-	-	03	-	-	-	08	03	3,37	26,96	08	216499
91	Boia PVC ½" para caixa d'água	UNIDADE	30	05	-	02	05	-	-	42	02	9,57	401,94	42	058122
92	Boia PVC ¾" para caixa d'água	UNIDADE	30	-	-	01	05	-	-	36	01	10,20	367,20	36	058122
93	Bojo plástico 3" p/ chuveiro com braço de 35 cm PVC ½" sem registro.	UNIDADE	30	-	-	04	08	30	-	72	04	6,02	433,44	72	072990
94	Bojo plástico 3" p/ chuveiro com braço de 35cm PVC ½" com registro acoplado.	UNIDADE	30	-	-	-	-	-	-	30	30	10,41	312,30	30	072990
95	Bolsa branca de borracha para vedação entre o vaso sanitário e o tubo de ligação.	UNIDADE	30	-	-	10	10	50	-	100	10	8,57	857,00	100	60160
96	Bucha de redução longa esgoto PVC 50x40mm	UNIDADE	20	05	-	06	-	-	-	31	05	1,68	52,08	31	389653
97	Bucha de redução PVC 1 1/4" (rosca) x 1" (rosca) sistema: Água fria	UNIDADE	10	-	-	03	-	-	-	13	03	2,34	30,42	13	150413
98	Bucha de redução roscável PVC 1 1/2" (rosca) x 1" (rosca), sistema: Água fria	UNIDADE	10	-	-	03	-	-	-	13	03	3,19	41,47	13	150413
99	Bucha de redução roscável PVC 2" (rosca) x 1 1/2" (rosca), sistema: Água fria	UNIDADE	10	-	-	-	-	-	-	10	10	6,41	64,10	10	150413
100	Bucha de redução roscável PVC 2" (rosca) x 1 1/4" (rosca), sistema: Água fria	UNIDADE	20	-	-	-	-	-	-	20	20	5,83	116,60	20	243783

101	Bucha de redução roscável PVC 1" (rosca) x 3/4" (rosca), sistema: Água fria	UNIDADE	20	-	-	10	-	20	-	50	10	1,52	76,00	50	150413
102	Bujão rosca PVC de 1/2" sistema: Água fria	UNIDADE	50	05	-	20	25	100	-	200	05	0,52	104,00	200	051039
103	Bujão rosca PVC de 1" sistema: Água fria	UNIDADE	20	-	-	-	-	-	-	20	20	1,28	25,60	20	051039
104	Bujão rosca PVC de 3/4" sistema: Água fria	UNIDADE	30	-	-	10	20	-	-	60	10	0,71	42,60	60	051039
105	Caixa sifonada PVC montada c/ grelha e porta grelha redondos brancos DN 100x100x50	UNIDADE	30	-	-	-	-	05	-	35	05	8,85	309,75	35	247435
106	Conexão hidráulica, material PVC rígido, tipo luva de correr, bitola 25mm, características adicionais com anel de borracha para vedação nas extremidades.	UNIDADE	10	-	-	10	-	15	-	35	10	7,82	273,70	35	265038
107	Curva PVC 90º PBA JE DN 100 DE 110 cor marrom. Material PVC NBR5647.	UNIDADE	02	-	-	-	-	10	-	12	02	42,08	504,96	12	302295
108	Desentupidor vaso sanitário, material borracha flexível, cor preta, altura 10cm, diâmetro 16cm, material cabo madeira, comprimento cabo 50cm	UNIDADE	05	05	-	02	01	05	-	18	01	13,84	249,12	18	241711
109	Grelha PVC quadrada branca 100mm p/ caixa sifonada	UNIDADE	30	-	-	10	10	-	-	50	10	1,79	89,50	50	392042
110	Grelha PVC redonda branca 100mm p/ caixa sifonada	UNIDADE	30	-	-	05	10	-	-	45	05	1,45	65,25	45	265187

111	Joelho 45º PVC esgoto 40mm soldável	UNIDADE	30	-	-	15	-	20	-	65	15	1,23	79,95	65	233979
112	Joelho 45º PVC esgoto 50mm	UNIDADE	30	-	-	05	-	15	-	50	05	2,49	124,50	50	351455
113	Joelho 45º PVC esgoto 75mm	UNIDADE	10	-	-	03	-	100	-	113	03	4,47	505,11	113	351456
114	Joelho 90º PVC RL soldável e rosca c/ bucha de latão 25mm x 3/4" sistema: Água fria	UNIDADE	30	-	-	10	10	25	-	75	10	3,70	277,50	75	248819
115	Joelho 90º PVC. rígido rosca 1" sistema: Água fria	UNIDADE	30	-	-	-	-	-	-	30	30	3,17	95,10	30	295816
116	Joelho 90º PVC. rígido rosca 2" sistema: Água fria	UNIDADE	06	-	-	-	-	-	-	06	06	15,62	93,72	06	243112
117	Joelho 90º PVC. rígido rosca ¾" sistema: Água fria	UNIDADE	50	-	-	-	10	-	-	60	10	1,58	94,80	60	243111
118	Joelho 90º PVC. rígido rosca ¾" c/ bucha de latão sistema: Água fria	UNIDADE	10	-	-	-	05	-	-	15	05	4,82	72,30	15	253656
119	Joelho 90º PVC. soldável 60mm sistema: Água fria	UNIDADE	06	-	-	-	-	-	-	06	06	14,16	84,96	06	242983
120	Joelho 90º PVC. rígido rosca ½" sistema: Água fria	UNIDADE	40	-	-	-	20	50	-	110	20	1,11	122,10	110	238873
121	Joelho 90º PVC. rígido rosca ½" c/ bucha de latão sistema: Água fria	UNIDADE	10	-	-	10	10	20	-	50	10	4,18	209,00	50	255085

122	Joelho 90° PVC. rígido rosca 1" ¼" sistema: Água fria	UNIDADE	10	-	-	-	-	10	-	20	10	7,13	142,60	20	228852
123	Joelho 90° PVC. rígido rosca de 1 ½" sistema: Água fria	UNIDADE	10	-	-	-	-	-	-	10	10	8,87	88,70	10	318519
124	Joelho 90° PVC. soldável 32mm sistema: Água fria	UNIDADE	20	-	-	06	-	10	-	36	06	1,53	55,08	36	240421
125	Joelho 90° PVC. soldável 40mm sistema: Água fria	UNIDADE	15	-	-	-	-	-	-	15	15	3,00	45,00	15	240419
126	Joelho 90° PVC. soldável 50mm sistema: Água fria	UNIDADE	10	-	-	-	-	-	-	10	10	3,98	39,80	10	240420
127	Joelho 90° PVC esgoto 100mm	UNIDADE	30	-	-	05	-	10	-	45	05	4,83	217,35	45	304351
128	Joelho 90° PVC esgoto 50mm	UNIDADE	30	-	-	05	-	15	-	50	05	2,17	108,50	50	233983
129	Joelho 90° PVC esgoto 75mm	UNIDADE	20	-	-	04	-	100	-	124	04	4,02	498,48	124	253695
130	Joelho 90° PVC rígido rosca 4" sistema água fria	UNIDADE	02	-	-	-	-	-	-	02	02	47,71	95,42	02	318594
131	Junção simples PVC 100x50mm	UNIDADE	20	-	-	-	-	-	-	20	20	9,00	180,00	20	237364
132	Junção simples PVC 50x50mm	UNIDADE	30	-	-	05	-	-	-	35	05	5,33	186,55	35	404267

133	Kit de teste para piscinas (análise de cloro e análise de pH) prazo de validade no mínimo de 02 anos a contar da data de entrega.	UNIDADE	03	03	-	-	-	03	-	09	03	28,83	259,47	09	375799
134	Lavatório de louça p/ mãos 45 x 35,5cm cor branca	UNIDADE	10	05	-	-	-	-	-	15	05	41,16	617,40	15	239975
135	Luva de PVC esgoto 40mm soldável	UNIDADE	30	-	-	10	-	-	-	40	10	1,97	78,80	40	227726
136	Luva de correr (PBA) PVC na cor marrom DN 100mm DE 110 mm, sistema: Água fria	UNIDADE	08	-	-	-	-	10	-	18	08	53,24	958,32	18	302809
137	Luva de correr PVC esgoto 50mm	UNIDADE	30	-	-	-	-	10	-	40	10	6,40	256,00	40	248910
138	Luva de correr PVC esgoto 75mm	UNIDADE	15	-	-	-	-	20	-	35	15	6,26	219,10	35	389650
139	Luva PVC rígido rosca 1 1/4' sistema: Água fria	UNIDADE	10	-	-	-	-	-	-	10	10	4,42	44,20	10	242440
140	Luva PVC rígido rosca 1" sistema: Água fria	UNIDADE	15	-	-	-	-	-	-	15	15	1,99	29,85	15	306724
141	Luva PVC rígido rosca 3/4" sistema: Água fria	UNIDADE	25	-	-	08	10	20	-	63	08	1,03	64,89	63	240484
142	Luva PVC rígido rosca 1 1/2" sistema: Água fria	UNIDADE	10	-	-	-	-	-	-	10	10	4,31	43,10	10	321076
143	Luva PVC rígido rosca 2" sistema: Água fria	UNIDADE	15	-	-	-	-	-	-	15	15	8,63	129,45	15	260867

144	Luva PVC soldável 32mm sistema: Água fria	UNIDADE	20	05	-	04	-	20	-	49	04	2,12	103,88	49	242876
145	Luva PVC soldável 40mm sistema: Água fria	UNIDADE	10	-	-	-	-	-	-	10	10	4,19	41,90	10	247693
146	Luva PVC soldável 50mm sistema: Água fria	UNIDADE	10	-	-	-	-	-	-	10	10	5,34	53,42	10	265031
147	Luva PVC soldável 60mm sistema: Água fria	UNIDADE	08	-	-	-	-	-	-	08	08	10,81	86,46	08	245144
148	Luva PVC soldável 75mm sistema: Água fria	UNIDADE	08	-	-	-	-	20	-	28	08	18,99	531,72	28	245143
149	Mangueira (Mangote) transparente com espiral laranja para serviços pesados de sucção e descarga; diâmetro nominal: 4"; pressão de trabalho a 25°C: 6,0 Kg/cm ² ; pressão de ruptura a 25°C: 18 Kg/cm ² ; raio de curvatura trabalho mínimo a 25°C: 1.500mm.	METRO	25	-	-	-	-	-	-	25	25	78,43	1.960,75	25	038997
150	Mecanismo (kit completo) para caixa de descarga acoplada, com acionamento superior compatível com a linha Ravena, Targa, Village (DECA).	UNIDADE	20	-	-	-	-	-	-	20	20	77,57	1.551,40	20	293163
151	Mecanismo (kit completo) para caixa de descarga acoplada, com acionamento superior compatível com a linha Logasa	UNIDADE	15	-	-	-	-	-	-	15	15	78,57	1.178,55	15	293153
152	Niple em ferro de 4" para emenda de mangote	UNIDADE	03	-	-	-	-	-	-	03	03	42,36	127,09	03	336978

153	Niple galvanizado 1 1/2" rosca x rosca	UNIDADE	02	-	-	-	-	-	-	02	02	17,51	35,02	02	294433
154	Niple PVC 1" sistema: Água fria	UNIDADE	15	-	-	-	-	-	-	15	15	1,39	20,85	15	214170
155	Niple PVC 3/4" sistema: Água fria	UNIDADE	25	-	-	-	10	20	-	55	10	0,74	40,70	55	214169
156	Niple PVC 1 1/2" sistema: Água fria	UNIDADE	25	-	-	-	-	-	-	25	25	3,90	97,50	25	214172
157	Niple PVC 1 1/4" sistema: Água fria	UNIDADE	15	-	-	-	-	-	-	15	15	6,88	103,20	15	214171
158	Niple PVC 2" sistema: Água fria	UNIDADE	25	-	-	-	-	-	-	25	25	7,47	186,75	25	214173
159	Parafuso galvanizado com bucha S 10 cabeça sextavada roscável p/ vaso sanitário.	UNIDADE	60	-	-	20	20	50	-	150	20	4,70	705,00	150	239477
160	Parafuso galvanizado com bucha S 8 cabeça sextavada roscável p/ lavatório.	UNIDADE	60	60	-	20	-	-	-	140	20	2,91	407,40	140	250649
161	Pasta lubrificante para tubulação, bisnaga de 75gramas	UNIDADE	10	-	-	02	-	20	-	32	02	3,68	117,76	32	286818
162	Registro de esfera em PVC roscável de 3/4"	UNIDADE	12	-	-	04	05	-	-	21	04	9,76	204,96	21	294595
163	Registro de esfera em PVC roscável de 1/2"	UNIDADE	12	05	-	04	05	-	-	26	04	8,49	220,74	26	269503

164	Registro de esfera em PVC roscável de 1"	UNIDADE	06	-	-	-	-	-	-	06	06	15,34	92,04	06	294596
165	Registro de gaveta em latão de ½"	UNIDADE	10	-	-	-	-	-	-	10	10	29,90	299,00	10	150710
166	Registro de gaveta em latão de 1 1/2	UNIDADE	08	-	-	-	-	-	-	08	08	64,23	513,84	08	150710
167	Registro de gaveta em latão de 1"	UNIDADE	06	-	-	-	-	-	-	06	06	38,94	233,64	06	150710
168	Registro de gaveta em latão de 2"	UNIDADE	06	06	-	-	-	-	-	12	06	99,44	1.193,28	12	150710
169	Registro de gaveta em latão de ¾"	UNIDADE	10	10	-	-	-	-	-	20	10	33,82	676,40	20	150710
170	Registro de pressão de ¾", fabricado em metal, com acabamento cromado	UNIDADE	05	05	-	-	-	-	-	10	05	49,11	491,10	10	0111619
171	Salva registro metal 1/2"	UNIDADE	20	20	-	-	-	-	-	40	20	25,87	1.034,80	40	239736
172	Tê PVC esgoto 100x 100mm	UNIDADE	10	10	-	-	-	-	-	20	10	9,34	186,80	20	257622
173	Tê PVC esgoto 100x 50mm	UNIDADE	10	10	-	-	-	-	-	20	10	8,15	163,00	20	257623
174	Tê PVC . rígido rosca 2" sistema: Água fria	UNIDADE	05	05	-	-	-	-	-	10	05	20,78	207,80	10	333581

175	Tê PVC . rígido rosca ½” sistema: Água fria	UNIDADE	20	20	-	06	10	-	-	56	06	1,78	99,68	56	397027
176	Tê PVC . rígido rosca 1 ” sistema: Água fria	UNIDADE	20	20	-	-	-	-	-	40	20	5,93	237,20	40	260124
177	Tê PVC . rígido rosca 1 1/2” sistema: Água fria	UNIDADE	10	10	-	-	-	-	-	20	10	13,34	266,80	20	330259
178	Tê PVC . rígido rosca 1 1/4” sistema: Água fria	UNIDADE	10	10	-	-	-	-	-	20	10	9,95	199,00	20	214177
179	Tê PVC . rígido rosca ¾” sistema: Água fria	UNIDADE	30	-	-	-	10	-	-	40	10	2,35	94,00	40	296306
180	Tê PVC soldável 25 x 3/4” com rosca na bolsa central sistema: Água fria.	UNIDADE	20	-	-	06	10	20	-	56	06	2,51	140,56	56	7528
181	Tê PVC soldável 32 mm sistema: Água fria	UNIDADE	10	-	-	03	-	-	-	13	03	2,41	31,33	13	7528
182	Torneira de ½” para lavatório (metálica, cromada)	UNIDADE	15	10	-	05	-	30	-	60	05	44,18	2.650,80	60	150473
183	Torneira de ½” tipo jardim (metálica, latão)	UNIDADE	10	10	-	-	05	30	-	55	05	41,05	2.257,75	55	233110
184	Torneira, material corpo metal, tipo lavatório, diâmetro 1/2, acabamento superficial cromado, características adicionais: acionamento hidromecânico com leve pressão manual, aplicação instalação hidráulica.	UNIDADE	15	10	-	-	-	50	-	75	10	86,94	6.520,50	75	313756

185	Tubo de despejo PVC flexível 1,0m X 3/4" para pia/lavatório; cor cinza.	UNIDADE	20	10	-	-	-	-	-	30	10	6,70	201,00	30	038997
186	Tubo PVC esgoto de 100 mm comprimento 6 metros, sistema: Água fria	UNIDADE	40	-	-	01	-	-	-	41	01	55,02	2.255,82	41	233972
187	Tubo PVC esgoto de 40 mm comprimento 6 metros, sistema: Água fria	UNIDADE	40	-	-	02	-	-	-	42	02	16,81	706,02	42	233970
188	Tubo PVC esgoto de 50 mm comprimento 6 metros, sistema: Água fria	UNIDADE	30	-	-	02	-	-	-	32	02	31,38	1.004,16	32	233971
189	Tubo PVC esgoto de 75 mm comprimento 6 metros, sistema: Água fria	UNIDADE	15	-	-	02	-	-	-	17	02	44,73	760,41	17	228223
190	Tubo PVC rígido rosca 1/2" comprimento 6 metros, sistema: Água fria	UNIDADE	30	-	-	-	-	-	-	30	30	19,81	594,30	30	214719
191	Tubo PVC rígido rosca 2" comprimento 6 metros, sistema: Água fria	UNIDADE	10	-	-	-	-	-	-	10	10	123,74	1.237,40	10	214724
192	Tubo PVC rígido rosca 1 1/2" comprimento 6 metros, sistema: Água fria	UNIDADE	10	-	-	-	-	-	-	10	10	71,10	711,00	10	214723
193	Tubo PVC rígido rosca 1 1/4" comprimento 6 metros, sistema: Água fria	UNIDADE	05	-	-	-	-	-	-	05	05	56,19	280,95	05	214722
194	Tubo PVC rígido rosca 1" comprimento 6 metros, sistema: Água fria	UNIDADE	20	-	-	-	-	-	-	20	20	42,90	858,00	20	214721
195	Tubo PVC rígido rosca 3/4" comprimento 6 metros, sistema: Água fria	UNIDADE	30	-	-	-	-	-	-	30	30	27,01	810,30	30	214720

196	Tubo PVC soldável 20mm compr. 6 metros, sistema: Água fria	UNIDADE	30	10	-	02	-	50	-	92	02	9,20	846,40	92	214730
197	Tubo PVC soldável 25mm compr. 6 metros, sistema: Água fria	UNIDADE	30	-	30	02	-	50	-	112	02	12,97	1.452,64	112	214731
198	Tubo PVC soldável 40mm compr. 6 metros, sistema: Água fria	UNIDADE	05	-	-	-	-	-	-	05	05	36,27	181,35	05	214733
199	Tubo PVC soldável 50mm compr. 6 metros, sistema: Água fria	UNIDADE	04	-	-	-	-	-	-	04	04	45,82	183,28	04	214734
200	Tubo PVC soldável 75mm compr. 6 metros, sistema: Água fria	UNIDADE	04	-	-	-	-	-	-	04	04	98,19	392,76	04	214736
201	Tubo PVC soldável 32mm compr. 6 metros, sistema: Água fria	UNIDADE	20	-	-	01	-	-	-	21	01	23,95	502,95	21	214732
202	Tubo PVC soldável 60mm compr. 6 metros, sistema: Água fria	UNIDADE	02	-	-	-	-	-	-	02	02	65,64	131,28	02	214735
203	União PVC rígido 1 1/2" rosca sistema: Água fria	UNIDADE	06	-	-	-	-	-	-	06	06	17,34	104,04	06	214196
204	União PVC rígido 1 1/4" rosca sistema: Água fria	UNIDADE	12	-	-	-	-	-	-	12	12	16,53	198,36	12	214195
205	União PVC rígido rosca 1/2" sistema: Água fria	UNIDADE	10	05	-	-	-	-	-	15	05	5,06	75,90	15	214192
206	União PVC rígido rosca 2" sistema: Água fria	UNIDADE	10	-	-	-	-	-	-	10	10	33,92	339,20	10	214197

207	União PVC rígido rosca ¾" sistema: Água fria	UNIDADE	20	-	-	-	-	-	-	20	20	6,21	124,20	20	214193
208	União PVC rígido rosca 1" sistema: Água fria	UNIDADE	15	-	-	-	-	-	-	15	15	9,29	139,35	15	214194
209	Válvula de pé 3" de bronze com crivo	UNIDADE	01	-	-	-	-	04	-	05	01	158,20	791,00	05	230398
210	Válvula longa plástica ¾" para lavatório	UNIDADE	30	-	-	10	-	30	-	70	10	3,21	224,70	70	150368
211	Vaso Sanitário (bacia) com caixa acoplada, completo, na cor Branca; botão de acionamento superior central; Tamanho (LxPxA): 40 x 65 x 77 cm,; qualidade similar a DECA, CELITE.	UNIDADE	03	03	-	-	-	-	-	06	03	295,35	1.772,10	06	233166
212	Vaso Sanitário (bacia) convencional, cor branca, Tamanho (LxPxA) 38,5 x 50,5 x 38 cm; qualidade similar a DECA, CELITE.	UNIDADE	03	03	-	-	-	20	-	26	03	89,52	2.327,52	26	061948
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS															
213	Abraçadeira de metal (galvanizado) tipo mangote super-reforçada, diâmetro: 105-117mm, largura da fita: 32,0mm; espessura da fita: 2,0/2,25mm	UNIDADE	15	05	-	-	-	-	-	20	05	11,40	228,00	20	213899
214	Abraçadeira de metal tipo "D" de 1/2"	UNIDADE	50	10	-	-	20	-	-	80	10	0,65	52,00	80	5983
215	Abraçadeira de metal tipo "D" de 3/4"	UNIDADE	50	-	-	-	-	-	-	50	50	0,70	35,00	50	5983

216	<p>Alicata amperímetro digital; Garantia: 01 ano, com assistência técnica autorizada na cidade de Aracaju-SE Características Técnicas: Display: LCD 3 ½ Dígitos, leitura máxima de 1999. Taxa de Amostragem: 3 vezes/s. Indicação de Sobrefaixa: 1 ou -1. Indicação de Polaridade: Automática, negativa (-) indicada. Indicação de Bateria Fraca: BAT é indicado no display.- Peak Hold. Mudança de Faixa: Manual. Abertura de Garra: 50mm. Diâmetro do Condutor: 48mm. Ambiente de Operação: 0°C ~ 40°C, RH < 70%. Ambiente de Armazenamento: -10°C ~ 50°C, RH < 80%. Alimentação: Uma bateria 9V.- Grau de Poluição: II. Segurança: Este equipamento está de acordo com a classe II, sobretensão CAT. II do padrão IEC 1010. Dimensões: 248(A) x 70(L) x 38.5(P)mm. Peso: Aprox. 337g (com bateria). Corrente AC - Faixas: 20A, 200A, 1000A - Precisão: 20A ± (3.0% +5D); 200A ± (2.0%+5D); 1000A ± (2.0% +5D) para < 800A; 1000A ± (3.0%+5D) para > 800A - Resolução: 10mA, 100mA, 1A-Resposta em Freqüência: 50Hz ~ 60Hz- Proteção de Sobrecarga: 1200A AC por 1 min- Tensão DC-Faixas: 200mV, 20V, 200V, 1000V-Precisão: ± (0.5%+1D)- Resolução: 0.1mV, 10mV, 100mV, 1V- Impedância de Entrada: 1MΩ-Proteção de Sobrecarga: 500V DC / 850V AC por 15s para faixa 200mV, 1200V DC / 850V AC para as outras faixas- Tensão AC- Faixas: 200V, 750V- Precisão: ± (1.2% +5D)-Resolução: 100mV, 1V-Resposta em Freqüência: 50Hz ~ 500Hz- Impedância de Entrada: 450kΩ-Proteção de Sobrecarga: 1200V DC / 800V AC- Resistência-Faixas: 200Ω, 2kΩ, 20kΩ, 200kΩ, 2MΩ-Precisão: 200Ω ± (1.0%+3D); Outras ± (1.0%+2D)- Resolução: 0.1Ω, 1Ω, 10Ω, 100Ω, 1kΩ-Tensão de Circuito Aberto: < 3.2V para a faixa 200Ω; < 0.35V para as outras faixas-Proteção de Sobrecarga: 500V DC / AC RMS-Pico de Corrente AC- Faixas: 20A, 200A, 1000A-Precisão: 20A ± (6.0%+9D); 200A ± (4.0%+9D); 1000A ± (4.0%+9D) para < 800A; 1000A ± (6.0% +9D) para > 800A-Resolução: 10mA, 100mA, 1A-Resposta em Freqüência: 50Hz ~ 60Hz-Proteção de Sobrecarga: 1200A AC por 1 min-Teste de Isolação (Opcional)- Faixas: 20MΩ, 2000MΩ- Precisão: 20MΩ ± (2.0%+2D); 2000MΩ ± (4.0%+2D) para < 500MΩ; 2000MΩ ± (5.0%+2D) para > 500MΩ- Resolução: 10kΩ, 1MΩ- Tensão de Teste: 500V DC-Tensão entre os Terminais EXT e COM: < 3V DC-Tensão entre os Terminais V/Ω e COM: < 3V DC- Proteção de Sobrecarga: 500V DC / AC RMS- Continuidade- Faixa: 200Ω - Limiar Sonoro: Aprox 100Ω - Proteção de Sobrecarga: Idêntica a faixa 200Ω - Teste de Diodo- Faixa: Diodo- Tensão de Circuito Aberto : 3.2V- Corrente de Teste: < 1.2mA- Proteção de Sobrecarga: 500V DC / AC RMS-Acessórios- Par de Pontas de Prova- Manual de Instruções em português - Bateria 9V (instalada)- Bolsa Para Transporte</p>	UNIDADE	08	02	08	-	01	-	-	19	01	204,34	3.882,46	19	285325
-----	--	---------	----	----	----	---	----	---	---	----	----	--------	----------	----	--------

217	Andaime tubular 1 x 1,5m. com base ajustável. Encaixes simples e firmes (dispensam ferramentas especiais na montagem). Fabricados em aço preto, Ø 42,20 mm, espessura da parede de 2,65mm, conforme norma ABTN NBR-6494; Equipamento em conformidade com a norma Nr18; Aplicabilidade: Pintura e revestimento de fachadas; Obras e reformas em geral; Manutenções prediais, industriais e residenciais; Montagem de estruturas metálicas e pré-moldadas;	PEÇA	16	-	32	-	-	-	16	64	16	2.906,67	186.026,88	32	40282
218	Bolsa em lona com cadeado; confeccionada em lona com reforço no fundo da bolsa, com um porta cadeado e alças em couro. Medindo: Altura 300mm, Largura 150mm, Profundidade: 520 mm. Indicação: para o transporte de Epis e Ferramentas.	UNIDADE	04	-	02	-	01	10	-	17	01	107,75	1.831,75	17	8672
219	Broca de vídea extra longa de 10mm x 300mm	UNIDADE	08	05	10	02	-	10	-	35	02	34,18	1.196,30	35	150968
220	Broca de vídea extra longa de 12mm x 300mm	UNIDADE	08	05	08	02	-	-	-	23	02	32,29	742,67	23	150968
221	Broca de widia 10 mm	UNIDADE	08	05	16	02	-	20	-	51	02	9,84	501,84	51	346847
222	Broca de widia 5 mm	UNIDADE	06	05	12	02	-	20	-	45	02	4,63	208,35	45	280646

223	Broca de widia 6 mm	UNIDADE	06	05	16	02	-	20	-	49	02	5,37	263,13	49	229155
224	Broca de widia 8 mm	UNIDADE	06	05	10	02	-	30	-	53	02	7,72	409,16	53	342343
225	Chave Philips 5/16" X 6"	UNIDADE	04	04	05	-	02	-	-	15	02	7,73	115,95	15	372201
226	Chave Philips 3/16" X 5"	UNIDADE	04	04	05	-	02	-	-	15	02	4,73	70,95	15	236968
227	Chave Philips 1/8" X 6"	UNIDADE	04	04	05	-	02	-	-	15	02	5,23	78,45	15	312458
228	Chave de fenda com haste isolada 6 x 5/16 (cabo e haste isolados de acordo a norma NBR 9699, 1000 volts).	UNIDADE	02	02	04	01	02	-	-	11	01	13,63	149,93	11	32760
229	Chave de grifo (praio), tipo stillson, 24 polegadas, com abertura de 75 milímetros, fabricado em aço forjado.	UNIDADE	03	03	05	-	01	-	-	12	01	167,96	2.015,52	12	375980
230	Capacete de segurança, aplicação construção civil, eletricidade e industrias, cor branca, dupla suspensão e jugular, aba frontal.	UNIDADE	04	-	05	-	-	-	-	09	04	23,17	208,53	09	221218

231	Furadeira elétrica profissional 127v - Sistema de engrenamento helicoidal - Sistema de perfuração com e sem impacto - Botão trava para trabalhos contínuos Especificações: - Ferramenta profissional - Potência 700w - Voltagem 127volts - Rotação sem carga 3.000 min-1 - Mandril 1/2" – 13mm - Capacidade de perfuração: concreto - 16mm, aço – 13mm, madeira – 30mm Acompanham: - Empunhadadeira auxiliar - Chave de mandril - Limitador de profundidade 1 Ano de Garantia com assistência técnica autorizada na cidade de Aracaju-SE	UNIDADE	01	01	01	-	01	-	-	04	01	273,63	1.094,52	04	125440
232	Grampo (Clips) 5/8" para cabo de aço	UNIDADE	20	-	10	-	-	-	-	30	10	2,67	80,10	30	348661
233	Lanterna manual, alimentação por 2 pilhas grandes tamanho "D" de 1,5 volts;	UNIDADE	02	02	04	01	-	-	-	09	01	43,02	387,18	09	244495
234	Luva de raspa tamanho grande cano longo.	PAR	10	-	10	-	-	-	-	20	10	15,65	313,00	20	368228
235	Luva de eletricista - Luva isolante de borracha com luva protetora de couro em vaqueta com cinta ajustável, tamanho 10" classe "0" Denominação: 5.000 volts, Tensão máxima de uso: 1.000 volts, de acordo com as normas ABNT/NBR 10622 e ANSI/ASTM D120.	PAR	02	02	02	01	-	-	-	07	01	196,32	1.374,24	07	338212

236	Luva de eletricista - Luva isolante de borracha com luva protetora de couro em vaqueta com cinta ajustável, tamanho 10" classe "2" Denominação: 20.000 volts, Tensão máxima de uso: 17.000 volts, de acordo com as normas ABNT/NBR 10622 e ANSI/ASTM D120.	PAR	02	-	01	-	-	-	-	03	01	680,98	2.042,94	03	338211
-----	--	-----	----	---	----	---	---	---	---	----	----	--------	----------	----	--------

237 Martelete Perfurador Rompedor 3 Funções: Rotação com Impacto, Simples Rotação e Simples Impacto (pequenas remoções). - Ferramenta profissional - Potência de 700 Watts - Velocidade Variável e Reversível - É possível controlar a velocidade e girar no sentido contrário - Sistema de martelo EletroPneumático - Energia do Impacto de 2,0J - Empunhadura Lateral Multi Posições - Sistema de Encaixe SDS+ com mecanismo pneumático selado contra pó. - Interruptor de Velocidade Variável e Reversível - Trava com bloqueio contínuo - Engrenagem de Alta Durabilidade <u>Especificações:</u> -Voltagem: 127v - Potência: 700 Watts - Energia do Impacto: 2,0J - Velocidade: 0 a 980 rpm - Impactos por minuto: 0 a 5180 ipm - Capacidade de perfuração: Concreto – 24mm, Metal – 13mm e Madeira – 30mm 1 Ano de Garantia com assistência técnica autorizada na cidade de Aracaju-SE <u>Inclui:</u> - Maleta plástica - Empunhadura lateral - Guia de profundidade - 3 brocas - 8mm/10mm/12mm	UNIDADE	01	01	01	-	-	02	-	05	01	733,53	3.667,65	05	220150
---	----------------	----	----	----	---	---	----	---	-----------	----	--------	----------	-----------	---------------

238	Serra mármore, com potência do motor de 1.400 W., 110 v., capacidade de corte 32,5 mm em 0º e 21,5 mm em 45º, acompanhada de chave, chave allen, kit refrigeração e disco diamantado. Garantia de um ano.	UNIDADE	04	01	10	-	-	-	-	15	01	377,96	5.669,40	15	8524
239	Disco de corte diamantado 110 x 20 mm, liso.	UNIDADE	10	05	10	-	-	-	-	25	05	18,24	456,00	25	240508
240	Disco de corte diamantado, segmentado, diâmetro de 125 mm, Indicado para mármore, granito, concreto e alvenaria.	UNIDADE	10	05	10	02	-	-	-	27	02	25,14	678,78	27	367198
241	Motobomba centrífuga monoestágio. Detalhes técnicos: - Potência 20 cv ; -Altura manométrica total: 76 m.c.a. -Vazão : 36 m3/h -Diâmetro da tubulação de sucção 2"; -Diâmetro da tubulação de recalque 1 1/2"; -Potencia do motor: 20 cv -Tensão:220/380v trifásico -Rotação:3450rpm -Isolamento classe B -Grau de proteção IP 55	UNIDADE	01	-	-	-	-	-	-	01	01	4.210,58	4.210,58	01	150807
242	Motobomba centrífuga monoestágio. Detalhes técnicos: Potência do motor: ½ cv -Vazão: 7m³ -Pressão (mca): 24,3m -Sucção: ¾" -Recalque: ¾" - Rotor: 110mm -Rotação: 3450 rpm -Regime de serviço: S1 - Tensão de ligação: 110/220volts monofásico -Frequência: 60hz	UNIDADE	02	-	-	-	-	-	-	02	02	973,81	1.947,62	02	150807

243	Bomba d'água centrífuga submersível Características: - Bomba para drenagem de águas sujas e limpas; - Dotada de sistema que promove alto rendimento à refrigeração do motor (camisa de refrigeração), possibilitando assim o uso da bomba em locais rasos; - Eixo em aço inoxidável, rolamentos de esferas sem necessidade de manutenção; - Propulsor resistente ao desgaste em aço cromo fundido e peças da hidráulica revestidas em borracha; - Anel de desgaste ajustável, permitindo a compensação do desgaste para manter a eficiência da bomba; - Amortecedores entre a bomba e o fundo do ralo prevenindo contra danos durante a manipulação e funcionamento da bomba; - Instalação portátil. - Garantia mínima de 12 (Doze) meses contra qualquer defeito de fabricação. Dados Técnicos: Vazão: 148 m ³ /h Altura manométrica: 26,8m Tipo de propulsor: Propulsor semiaberto Passagem de sólidos: 15mm Bocal de descarga: 4" Potência do motor: 8,2 CV (6,0 KW) Velocidade: 3450 rpm Tensão de ligação: 380V Trifásico Fases: 3 Frequência: 60 Hz	UNIDADE	05	-	-	-	-	-	-	05	05	2.312,50	11.562,50	05	38229
-----	--	---------	----	---	---	---	---	---	---	----	----	----------	-----------	----	-------

244	Tarraxa rápida 1 1/4" para tubo PVC;	UNIDADE	06	-	-	-	-	-	-	06	06	22,56	135,36	06	286721
245	Tarraxa rápida 1" para tubo PVC;	UNIDADE	06	06	06	-	-	-	-	18	06	17,45	314,10	18	286722
246	Tarraxa rápida 3/4" para tubo PVC;	UNIDADE	06	01	06	-	-	-	-	13	01	12,45	161,85	13	286719
247	Tarraxa rápida 1 1/2" para tubo PVC;	UNIDADE	06	-	06	01	-	-	-	13	01	31,32	407,16	13	286720
248	Tarraxa rápida 1/2" para tubo PVC;	UNIDADE	06	01	06	-	01	-	-	14	01	11,31	158,34	14	286718
249	Tarraxa rápida 2" para tubo PVC;	UNIDADE	06	-	-	01	-	-	-	07	01	47,73	334,11	07	286723
250	Abafador auricular de ruído, material polietileno, cor preta, forma de concha, tamanho regulável, uso absorção ruído, aplicação auricular em trabalho mecânico	UNIDADE	04	04	10	01	-	50	-	69	01	23,78	0,00	69	315879
251	Aspirador profissional de sólidos e líquidos com motor de 1.200 Watts, 2 monofásico, 2 estágios com capacidade de 72 litros	UNIDADE	02	01	02	-	-	-	-	05	01	1.377,00	6.885,00	05	315181
252	Avental para soldador, fabricado em couro de vaqueta, mangas com elástico de ajuste nos punhos, pala nas costas com dois elásticos de ajuste, fivela e tira de ajuste na cintura, costuras com linha de nylon ou algodão. Medidas: 1,20 x 0,60 m.	UNIDADE	02	-	-	-	-	50	-	52	02	38,08	1.980,16	52	220519

253	Bico para mangueira de alta pressão para lavagem de carro, bitola ¾	UNIDADE	04	-	05	-	-	02	-	11	02	30,14	331,54	11	359765
254	Caixa de ferramentas para mecânico tipo gabinete com 4 gavetas, com ferramentas em polegadas, em aço cromo-vanadium, composta de: jogo de chaves estrela, chaves fixas; jogo de chaves combinadas compostas de 25 peças em Pol (¼, 5/16, 3/8, 7/16, ½, 9/16, 5/8, 11/16, ¾, 25/36, 13/16, 7/8, 15/16, 1.1/16, 1.1/8, 1.1/4, 1.5/16, 1.3/8, 1.7/16, 1.1/2, 1.5/8, 1.13/16, 1.7/8, 2); jogo de chaves ALLEN; jogo de soquetes estriado com encaixe de ½' com 14 peças (de 3/8 a 1.1/4'), com encaixe de 1" Com 14 peças (de 7/8' a 2')	UNIDADE	02	01	02	-	-	-	-	05	01	807,58	4.037,90	05	358678
255	Caixa de ferramentas para mecânico tipo gabinete com 4 gavetas, ferramentas em milímetros, em aço cromo-vanadium composta de: jogo de chaves estrela, chaves fixas, jogo de chaves combinadas com 29 peças em MM (6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 41, 46 e 50), jogo de chaves hexagonais, jogo de soquetes estriado com encaixe de ½' com 22 peças (de 8 a 32mm), com encaixe de ¾' com 6 peças (de 30 a 50mm), cabo articulado com extensão curta e longa de ½',	UNIDADE	02	01	02	-	01	-	-	06	01	583,96	3.503,76	06	358678

256	Caixa de ferramentas , sanfonada com ferramentas em milímetro, em aço cromo-vanadium composta de: reversível 10', extensão para soquete 5', extensão para soquete 10', junta universal ½', cabo "T", cabo articulado ½', martelo pena 300g, martelo bola 500g, martelo de bolas plásticas 40mm, alicate de pressão com mordente triangular, alicate de corte diagonal 6' com cabo isolado (1.000V), alicate universal 8' com cabo isolado (1.000V), chave de fenda toco cabo verde – ponta chata	UNIDADE	02	01	02	-	01	-	-	06	01	820,98	4.925,88	06	358678
257	Calibrador eletrônico digital de parede pneumático.	UNIDADE	02	-	-	-	-	-	-	02	02	387,70	775,4	02	150437
258	Carregador de baterias , dimensão 32x38x35cm, ligação em série para baterias de 12V (até 200A), carrega de 1 a 10 baterias com regulagem eletrônica, saída nominal de 0 a 120VCC	UNIDADE	02	-	-	-	-	-	-	02	02	711,97	1.423,94	02	322994
259	Compressor de ar com unidade compressora em ferro fundido, com pistão lubrificado, acionado por correia, motor trifásico 2 HP, 220/380V, 2 polos, deslocamento teórico 283 (litros/minutos)/10 (PCM), 860 RPM, volume do reservatório de 100 litros, pressão de operação (libras/pol²)/9,7 (BAR). Equipado com relé térmico de proteção, registro de saída de ar e válvula de segurança padrão ASME e correias.	UNIDADE	02	-	01	-	-	-	-	03	01	1.466,90	4.400,70	03	103764

260	Conjunto motor bomba: motobomba a diesel monocilíndrico, carcaça em alumínio com hidráulica em ferro fundido, partida manual, motor 5,0 CV (mínimo), com quadro para transporte, suco e recalque com diâmetro 2", 1 rotor semiaberto com diâmetro de 118mm, altura monométrica 26 com vazão máxima 35m ³ /h, altura de sucção máxima 7 metros, tanque de combustível com capacidade aproximada de 12,5 litros. Acessórios: mangote flexível 2" e válvula de pé 2". Peso aproximado de 35 kg.	UNIDADE	02	-	-	-	-	-	-	02	02	5.053,00	10.106,00	02	70610
261	Densímetro DK 1300 para baterias	UNIDADE	02	-	-	-	-	-	-	02	02	609,67	1.219,33	02	25011
262	Eletrodo de corte para chanfrar 82 AS (UTP) 6,00mm	QUILOGRAMA	10	-	-	-	-	-	-	10	10	49,60	496,00	10	18260
263	Eletrodo OK 46 rutílico diâmetro 4mm	QUILOGRAMA	10	-	-	-	-	-	-	10	10	30,96	309,60	10	18260
264	Eletrodo OK 48 rutílico diâmetro 4mm	QUILOGRAMA	10	-	-	-	-	-	-	10	10	30,32	303,20	10	18260
265	Escova manual de aço com cabo madeira; 4 fileiras para soldador.	UNIDADE	02	-	-	-	-	50	-	52	02	6,74	350,48	52	150776

266	Esmerilhadeira 4 ½' ; portátil; 220V; potência de 900W; motor deve possuir alta resistência ao calor; circunferência da caixa do motor para fácil manuseio; com sistema de labirinto que impeça a entrada de contaminantes no rotor; sistema de redução de temperatura; 11.000 rpm; capacidade: D de desbaste 115mm (4-1/2'); disco diamantado 115mm (4-1/2'); disco de borracha 115mm (4-1/2'); disco de 115mm (4-1/2'); eixo M14;	UNIDADE	02	-	01	-	-	-	-	03	01	436,96	1.310,88	03	338135
267	Máquina utilizada para desentupir tubulações , com motor elétrico bi volt (127/220 volts), com motor monofásico de 1 cv, com os seguintes acessórios: cabos: com 15 metros de 1 ¼, 15 metros de 5/8, com uma porta cabo de 1 ¼, com uma chave descopladora de 1 ¼, uma chave de 5/8, um par de luvas PVC, uma caixa de ferramenta, uma ponta reta de 1 ¼ e uma ponta reta de 5/8.	UNIDADE	02	-	-	-	-	02	-	04	02	815,30	3.261,20	04	150833
268	Espátula para desmontar pneu sem câmara , caminhão kit	UNIDADE	02	-	-	-	-	-	-	02	02	117,43	234,86	02	150432
269	Espátula redonda para desmontar pneus em aço cromo-vanadium, medindo 38/18 com 63cm	UNIDADE	02	-	-	-	-	-	-	02	02	195,30	390,60	02	150432
270	Guincho hidráulico (girafa), capacidade de 2 toneladas com prolongador, equipado com rodas de metal para utilização em oficina mecânica	UNIDADE	02	-	-	-	-	-	-	02	02	1.520,30	3.040,60	02	5223

271	Hidrolavadora de alta pressão com motor de 4 CV trifásico 220/380' pistões, vazão de 3.000 litros/hora, pressão máxima de 400 psi com 2 mangueiras de 30m e 2 esguichos	UNIDADE	08	-	-	-	-	02	-	10	02	1.018,87	10.188,70	10	117250
272	Lâmina de serra manual aço rápido de 1/2" x 12"x24	UNIDADE	30	10	20	15	-	-	-	75	10	28,92	2.169,00	75	8230
273	Lavadora de alta pressão monofásica 220 volts, montada sobre carrinho com 2 rodas, equipada com mangueira e bico, pressão nominal mínima 2.400 psi / 165 psi	UNIDADE	02	-	01	-	-	-	-	03	01	1.483,98	4.451,94	03	150245
274	Macaco hidráulico de 4 toneladas, tipo garrafa	UNIDADE	04	-	-	-	-	-	-	04	04	106,50	426,00	04	270915
275	Macaco hidráulico , tipo jacaré com capacidade para 10 toneladas	UNIDADE	02	-	-	-	-	-	-	02	02	449,30	898,60	02	373797
276	Mangueira de alta pressão para lavagem de carro, bitola ¾	METRO	100	-	100	-	-	-	-	200	100	6,28	1.256,00	200	304184
277	Mangueira para compressor de ar 1/2"; cor preta; pressão mínima 300 psi.	METRO	50	-	50	-	-	-	-	100	50	5,08	508,00	100	374815
278	Óculos de segurança para tornearia com armação em acetato, hastes fixas, com proteção lateral perfurada e lentes incolores em policarbonato com tratamento anti-risco.	UNIDADE	02	-	-	02	-	50	-	54	02	9,36	505,44	54	151039
279	Óculos maçariqueiro para solda oxi-acetileno.	UNIDADE	02	-	-	-	-	50	-	52	02	14,94	776,88	52	151039

280	Perneira de couro para soldador – tamanho médio.	UNIDADE	02	-	-	-	-	50	-	52	02	27,72	1.441,44	52	265264
281	Pistola de pintura nº 51	UNIDADE	02	-	01	-	-	-	-	03	01	133,30	399,90	03	30880
282	Policorte 14' de, no mínimo, 2000W; 220V monofásico; protetor de dispen de fagulha para proteção do operador; morsa horizontal ajustável a 45" à direita e esquerda em três posições; rápido ava da morsa; local conveniente para armazenagem da chave T; limite de profundidade de corte ajustável; potência de, no mínimo, 2.000 watts; 3.800 rpm; diâmetro do furo 25,4mm (1'); diâmetro do disco 355mm (14'); acessórios obrigatórios: chave universal, disco de corte abrasivo 355mm (14') furo 25,4mm	UNIDADE	02	-	-	-	-	-	-	02	02	1.375,00	2.750,00	02	258752
283	Tesoura para cortar vergalhão com capacidade de corte para ferro de aço	UNIDADE	02	-	01	-	-	-	-	03	01	223,62	670,86	03	371966
284	Respirador semifacial para 2 cartuchos, confeccionado em elastômero sintético, com 4 pontos de fixação do mesmo material, com 2 válvulas de inalação e uma exalação, encaixe para o cartucho tipo baioneta, tamanho médio.	UNIDADE	02	01	-	-	-	-	-	03	01	68,60	205,80	03	63401
MATERIAL PARA VIGILÂNCIA															

285	Cavalete , utilizado para sinalização, fabricado em plástico rígido, medindo 0,90m x 0,62m 1,05m, na cor amarela, com legenda preta, para advertência piso escorregadio.	UNIDADE	10	-	-	-	-	-	-	10	10	270,40	2.704,00	10	0229398
286	Lanterna tipo tática portátil, características adicionais 23000 lumens e 8000 watts com led xml-t6 cree, zoom de foco regulável , 5 modos de operação, bateria de lítio 3,7v 3.500 mah, cor preta, lâmpada com vida útil de 50.000 à 100.000h, acessórios carregador veicular, fonte e carregador para duas baterias, clipe para lanterna, alça de mão, 2 baterias de lítio 3,7v 3.500 mah.	UNIDADE	07	-	-	-	-	-	-	07	07	502,40	3.516,80	07	22500
287	Lanterna elétrica , aplicação iluminação de emergência, tipo lâmpada led, tipo bateria recarregável, tensão nominal 110, quantidade lâmpadas 42, níveis de iluminação 2, cor branca.	UNIDADE	02	-	-	08	-	-	-	10	02	155,45	1.554,50	10	22292

288	Binóculo. Especificações: Magnificação zoom de 8 a 32 x; Objetiva: 50 mm com tratamento Multicoated UV Blue Satined, Tipo de Foco: Central; Prismas: Porro Bak-4 Pöschel; Campo de Visão: 68m/1000m 8x; Saída de Pupila: 6,25mm 8x; Eye Relief 16mm – Ótimo conforto para quem usa óculos, Ajuste de dioptria para equilíbrio da visão, Acabamento: Totalmente emborrachado, permite o uso em todas condições climáticas; Distância Mínima de Foco: 7 metros; Acessórios: Tampa para lentes, estojo, alça de transporte, saída para tripé e lenço para limpeza.	UNIDADE	01	-	-	-	-	-	-	01	01	231,47	231,47	01	025885
289	Corrente de sinalização e isolamento; Material plástico; Cor: zebra amarela e preta; Tamanho do elo: grande (Dimensões: 63 x 34 x 9 mm).	METRO	10	02	-	-	-	-	-	12	02	5,86	70,32	12	310244
290	Fita plástica, material filme polipropileno biorientado, largura 700 milímetros, comprimento 200 metros, cor preta e amarela, aplicação isolamento e delimitação de área, características adicionais zebra.	UNIDADE	10	02	-	03	-	-	-	15	02	13,95	209,25	15	380041
291	Rádio comunicador modelo: DTR620, cor preta, Banda ISM 900 Mhz (902-907 MHz) acessórios: Clip cinto, carregador, bandeja carregamento, 1 bateria li-lon, guia de referência, manual usuário CD	UNIDADE	20	10	06	-	-	-	-	36	06	1.446,67	52.080,12	36	92436
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL															

292	Aço CA-50 – 8mm (5/16") – nervurado	QUILOGRAMA	100	-	-	-	-	-	-	100	100	20,57	2.057,00	100	150244
293	Aço CA-60 – 5mm nervurado	QUILOGRAMA	40	-	-	-	-	-	-	40	40	16,11	644,40	40	150244
294	Arame galvanizado sem revestimento 14 BWG (2,1mm)	QUILOGRAMA	10	-	-	-	-	-	-	10	10	12,62	126,20	10	15903
295	Arame recozido 18 BWG – 1,25mm	QUILOGRAMA	05	-	-	-	-	-	-	05	05	10,43	52,15	05	45420
296	Bloco cerâmico para vedação 9x19x24cm com 06 furos	UNIDADE	4000	-	-	-	-	-	-	4000	4000	0,52	2.080,00	4000	1201
297	Brita 0 (4,8 a 9,5mm)	CÚBICOMETRO	05	01	-	-	-	-	-	06	01	110,72	664,32	06	16365
298	Brita 1 (9,5 a 19,0mm)	CÚBICOMETRO	15	01	-	-	-	-	-	16	01	106,95	1.711,20	16	16365
299	Brita 2 (19,0 a 25,0mm)	CÚBICOMETRO	15	-	-	-	-	-	-	15	15	110,43	1.656,45	15	16365
300	Broxa para pintura (17x21cm)	UNIDADE	15	-	15	-	-	-	-	30	15	4,35	130,50	30	30848
301	Cadeado, latão maciço, haste aço inoxidável, altura 55, largura 40 altura corpo 34 haste 27 quantidade de pinos 4 diâmetro 4	UNIDADE	50	10	-	-	-	50	-	110	10	25,18	2.769,80	110	253602

302	Cal hidratada	QUILOGRAMA	450	-	-	20	-	100	-	570	20	1,87	1.065,90	570	44776
303	Cimento portland tipo CP-II-Z, saco de 50 kg	SACO	250	50	-	08	-	50	-	358	08	25,44	9.107,52	358	216966
304	Compensado resinado 12mm (Madeirit ou similar) - Placas de 2,20x1,10m	QUADRADOMETRO	24	-	20	-	-	20	-	64	20	99,53	6.369,92	64	51330
305	Desmoldante, galão de 3,6 litros (desmol-vedacit ou separol-sika ou similar)	GALÃO	02	-	01	-	-	-	-	03	01	89,50	268,50	03	0409675
306	Fundo sintético nivelador para madeira, galão de 3,6 litros	GALÃO	20	-	10	-	-	-	-	30	10	60,52	1.815,60	30	150342
307	Lixa ferro 120	FOLHA	150	20	80	-	-	200	-	450	20	2,04	918,00	450	150941
308	Lixa ferro 220	FOLHA	150	20	-	-	-	200	-	370	20	1,87	691,90	370	150941
309	Lixa ferro 80	FOLHA	120	-	120	-	-	-	-	240	120	2,12	508,80	240	150941
310	Lixa madeira 100	FOLHA	150	-	150	-	-	300	-	600	150	0,72	432,00	600	150941
311	Lixa madeira 180	FOLHA	150	-	80	-	-	300	-	530	80	0,72	381,60	530	150941

312	Lixa madeira 220	FOLHA	150	20	-	-	-	200	-	270	20	0,72	194,40	270	150941
313	Lixa massa 100	FOLHA	200	50	200	40	-	300	-	790	40	0,55	434,50	790	150941
314	Lixa massa 180	FOLHA	200	20	200	-	-	-	-	420	20	0,55	231,00	420	150941
315	Lixa massa 220	FOLHA	200	50	-	-	-	-	-	250	50	0,55	137,50	250	150941
316	Madeira mista serrada (barrote)-6,0x6,0cm	METRO	42	-	40	-	-	-	-	82	40	27,39	2.245,98	82	10839
317	Madeira mista serrada (tábua)-2,2x30cm	METRO	30	10	40	-	-	-	-	80	10	12,10	968,00	80	150556
318	Madeira mista serrada (sarrafo)-2,2x5,5cm	METRO	15	-	-	-	-	-	-	15	15	3,50	52,50	15	10910
319	Massa acrílica para exteriores, lata com 18 litros	LATA	40	10	20	10	-	10	-	90	10	88,25	7.942,50	90	150556
320	Massa corrida para interiores, lata com 18 litros	LATA	30	-	30	-	-	10	-	70	10	43,18	3.022,60	70	150556
321	Mola porta, fabricada em ferro fundido, tipo automático, regulagem parafuso para controle e velocidade de fechamento, acabamento pintado na cor dourada.	UNIDADE	20	20	-	-	-	-	-	40	20	169,65	6.786,00	40	236729

322	Pincel 100mm 4" (trincha)	UNIDADE	20	10	10	10	-	-	-	50	10	7,30	365,00	50	57525
323	Pincel 63 mm 2 1/2" (trincha)	UNIDADE	24	10	20	-	-	-	-	54	10	4,26	230,04	54	57525
324	Pincel 38 mm 1 1/2" (trincha)	UNIDADE	24	10	20	-	-	-	-	54	10	2,66	143,64	54	57525
325	Porta em madeira compensada, lisa, semioca, 0,60 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	UNIDADE	10	10	-	-	10	-	-	30	10	181,20	5.436,00	30	51306
326	Porta em madeira compensada, lisa, semioca, 0,70 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	UNIDADE	10	10	-	-	-	-	-	20	10	181,20	3.624,00	20	51306
327	Porta em madeira compensada, lisa, semioca, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	UNIDADE	10	10	-	-	10	-	-	30	10	181,20	5.436,00	30	51306
328	Porta em madeira compensada, lisa, semioca, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	UNIDADE	10	05	05	-	-	20	-	40	05	186,12	7.444,80	40	51306
329	Porta de madeira maciça, fabricada em angico, com 5 almofadas de 2,10 x 0,80 m	UNIDADE	10	05	-	-	-	-	-	15	05	430,51	6.457,65	15	51306
330	Porta de madeira maciça, fabricada em angico, com 5 almofadas de 2,10 x 1,00 m	UNIDADE	05	02	-	-	-	-	-	07	02	483,53	3.384,71	07	51306
331	Porta de madeira maciça, fabricada em angico com 5 almofadas de 2,10 x 0,90 m	UNIDADE	10	-	-	-	-	-	-	10	10	432,21	4.322,10	10	51306
332	Batente em madeira de lei I = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogos de alizar	UNIDADE	25	-	-	-	-	-	-	25	25	145,16	3.629,00	25	72060

333	Batente simples (caixilho) em madeira mista, 7 x3,5cm, p/portas até 1,00 x 2.50m	UNIDADE	25	-	-	-	-	-	-	25	25	74,05	1.851,25	25	72060
334	Dobradiça vaivém aço galv. 3", ref.255, Pagé ou similar	UNIDADE	10	09	-	-	-	-	-	19	09	28,75	546,25	19	150250
335	Dobradiça de aço laminado 3" x 2 1/2", La Fonte, ref.1410 (ou similar)	UNIDADE	20	12	-	-	-	-	-	22	12	11,38	250,36	22	150250
336	Dobradiça de ferro zincado, 3 1/2" x 2".	UNIDADE	50	-	-	-	30	-	-	80	30	6,15	492,00	80	150250
337	Fechadura la fonte, linha residence, externa (maçaneta/espelho), acabamento cromado brilhante (ou similar)	UNIDADE	40	20	-	13	10	50	-	133	10	58,80	7.820,40	133	10162
338	Fechadura (tarjeta) livre-ocupado, p/porta sanitário, acabamento CR(cromado), La Fonte ou similar .	UNIDADE	20	10	-	-	-	-	-	30	10	26,59	797,70	30	10162
339	Ferrolho ou tarjeta de fio redondo 2 x1/2")	UNIDADE	40	10	-	10	40	-	-	100	10	4,90	490,00	100	10260
340	Prego com cabeça, 13x15	QUILOGRAMA	08	01	04	02	-	-	-	15	01	12,83	192,45	15	0150512
341	Prego com cabeça, 16x24	QUILOGRAMA	25	01	15	08	-	-	-	49	01	12,83	628,67	49	0150512
342	Prego com cabeça, 17x27	QUILOGRAMA	05	01	04	03	-	-	-	13	01	11,83	153,79	13	0150512

343	Prego com cabeça, 18x30	QUILOGRAMA	05	01	04	02	-	-	-	12	01	12,33	147,96	12	0150512
344	Prego com cabeça, 19x19	QUILOGRAMA	05	01	04	03	-	-	-	13	01	12,83	166,79	13	0150512
345	Prego com cabeça, 2.1/2x20	QUILOGRAMA	05	01	04	03	-	-	-	13	01	12,83	166,79	13	138134
346	Prego como cabeça,12x12	QUILOGRAMA	05	01	04	02	-	-	-	13	01	12,83	166,79	13	0150512
347	Rolo pintura predial, material espuma, altura 4, material tubo plástico, aplicação superfície lisa, parede e madeira, comprimento 10, material cabo plástico resistente, características adicionais com cabo, com furo para prolongador	UNIDADE	50	10	30	10	-	-	-	100	10	17,73	1.773,00	100	306090
348	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, altura 7, material tubo plástico, aplicação superfície lisa, parede e madeira, comprimento 23, material cabo plástico resistente, características adicionais com cabo, com furo para prolongador	UNIDADE	20	20	20	10	-	-	-	70	10	20,15	1.410,50	70	306095
349	Selador acrílico para paredes, lata de 18 litros	LATA	10	03	05	02	-	-	-	20	02	87,05	1.741,00	20	150409
350	Solvente, aspecto físico líquido, aplicação diluição de tinta, lata de 900 mililitros	LATA	20	10	20	20	-	20	-	90	10	9,17	825,30	90	259735

351	Thinner para limpeza de ferramentas, lata com 900 mililitros	LATA	12	10	12	10	-	20	-	64	10	11,00	704,00	64	259734
352	Tijolo maciço (tijolinho) 4x9x17cm	UNIDADE	2000	500	-	-	-	-	-	2500	500	0,34	850,00	2500	150908
353	Tinta acrílica para exteriores branco neve, lata de 18 litros	LATA	30	10	20	08	-	30	-	98	08	127,70	12.514,60	98	111368
354	Tinta acrílica, aspecto físico líquido, na cor erva doce, com prazo de validade de 24 meses, aplicação para pintura predial, aplicação através de rolo, pincel, com acabamento semibrilho (lata com 18 litros).	UNIDADE	100	100	50	10	-	10	-	270	10	132,23	35.702,10	270	328441
355	Tinta asfáltica para impermeabilizar superfícies, Neutrol 45 ou similar (lata com 18 litros)	LATA	10	02	05	-	-	-	-	17	02	299,58	5.092,86	17	073245
356	Tinta esmalte sintético para superfícies de madeira, cor marfim, lata com 3,6 litros	LATA	30	-	20	25	-	20	-	95	20	51,90	4.930,50	95	30724
357	Tinta esmalte sintético para superfícies metálicas, cor marfim, lata com 3,6 litros	LATA	40	-	20	-	-	-	-	60	20	51,90	3.114,00	60	30724
358	Tinta látex PVA para interiores verde bandeira, lata com 18 litros	LATA	20	05	20	10	-	-	-	55	05	111,40	6.127,00	55	75990
359	Tinta mineral em pó, pacote com 2 quilogramas	UNIDADE	80	-	40	-	-	-	-	120	40	9,01	1.081,20	120	358045
360	Zarcão anticorrosivo, lata com 3,6 litros	LATA	40	10	20	-	-	-	-	70	10	55,29	3.870,30	70	62146

361	Telha cerâmica tipo canal comum, vermelha, 1ª qualidade (Itabaiana ou similar)	UNIDADE	3000	1000	-	-	-	-	-	4000	1000	0,45	1.800,00	4000	12009
362	Coletor de lixo, tipo contentor de lixo ,capacidade para 700 litros produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) injetado, possuir proteção contra raios UV, rodas em borracha maciça, tampa projetada para não acumular água e anti -ruído. Carga lateral. Pode ser usado na coleta manual e possui munhão de alta resistência para ser basculado mecanicamente. Cor marrom.	UNIDADE	10	-	-	-	-	-	-	10	10	1.540,24	15.402,40	10	400584
363	Coletor de lixo, tipo contentor de lixo ,capacidade para 700 litros produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) injetado, possuir proteção contra raios UV, rodas em borracha maciça, tampa projetada para não acumular água e anti -ruído. Carga lateral. Pode ser usado na coleta manual e possui munhão de alta resistência para ser basculado mecanicamente. Cor : cinza	UNIDADE	10	-	-	-	-	-	-	10	10	1.540,24	15.402,40	10	400583

364	Coletor de lixo, tipo contentor de lixo ,capacidade para 700 litros produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) injetado, possuir proteção contra raios UV, rodas em borracha maciça, tampa projetada para não acumular água e anti -ruído. Carga lateral. Pode ser usado na coleta manual e possui munhão de alta resistência para ser basculado mecanicamente. Cor :verde	UNIDADE	10	-	-	-	-	-	-	10	10	1.540,24	15.402,40	10	400581
365	Meio – fio pré-moldado de concreto (0,12x0,30x1,00m)	METRO	2000	-	-	-	-	-	-	2000	2000	13,67	27.340,00	2000	11061
366	Serra tipo tico-tico, com inclinação o da base para cortes angulares de até 45°-, motor com potência mínima de Potência do 380 Watt, 500 a 3.000 Rotações por Minuto (RPM), com corte em ângulo, corte interno e corte oblíquo, capacidade de corte de 55mm em madeira e 6 mm em aço. 127 volts. Ajuste de profundidade com base inclinável até 45 graus, capa protetora de acrílico, velocidade variável, interruptor liga/desliga, botão de ajuste de velocidade, botão trava de gatilho, adaptador para aspirador de pó sapata inclinável, rolete do suporte inclinável.	UNIDADE	02	-	02	-	-	-	-	04	02	473,96	1.895,84	04	67725

367	Serra tipo circular, com potência do motor de 1.200 watt, frequência de 50/60 Hz, 5.000 rotações por minuto (RPM), 127 volts, disco de corte de 185 milímetros, diâmetro do disco de 185 milímetros (7 1/4" polegadas), com ajuste de profundidade, com base regulável para cortes com ângulo de até 45 graus, com trava de segurança, do interruptor. Capa protetora da serra.	UNIDADE	02	-	02	-	-	-	-	04	02	488,84	1.955,36	04	137880
368	Serra Mármore, com capacidade corte inclinado em até 45 graus. Pode utilizar disco diamantado de até 125 mm e disco côncavo. Potência___: 1.450W.Capacidades:___a 0 graus: 32,5 mm; a 45 graus: 21,5 mm; Diâmetro do disco 125 mm. Rotações por minuto (rpm): 12.000. Dimensões (C x L x A): 238 x 211 x 169 mm. Peso : 3kg. Cabo de Energia : 2,5m. Acompanham: Mangueira, registro, plug e cano de água, maleta, disco, chave e chave allen.	UNIDADE	02	-	02	-	-	-	-	04	02	333,75	1.335,00	04	423356
369	Prumo de 1 kg, utilizado em construção civil, corpo fabricado em aço-carbono, com calço guia de madeira, cordão em nylon de 2 metros de comprimento.	UNIDADE	04	-	02	01	-	-	-	07	01	29,45	206,15	07	69612
370	Martelo de Unha profissional polido 27 milímetros, com cabo.	UNIDADE	05	02	04	01	01	-	-	13	01	23,94	311,22	13	8290
371	Talhadeira sextavada, fabricada em aço cromo vanádio.	UNIDADE	20	05	20	-	01	-	-	46	01	18,17	835,82	46	32620

372	Ponteiro fabricado em aço cromo vanádio liso, 12 Polegadas.	UNIDADE	20	05	20	-	01	-	-	46	01	16,50	759,00	46	150845
373	Colher para pedreiro, 9 polegadas, com cabo de madeira.	UNIDADE	10	02	05	01	-	-	-	18	01	13,43	241,74	18	341837
374	Cerâmica 30 x30, na cor branca, PEI 3 e taxa de absorção de 0% a 0,5%.	QUADRADO METRO	300	-	-	-	-	-	-	300	300	11,90	3.570,00	300	150816
375	Espátula fabricada em aço temperado, banhada em verniz protetor contra oxidação, com cabo plástico. Tamanho: 80 milímetros.	UNIDADE	20	05	10	10	-	-	-	45	05	6,32	284,40	45	150432
376	Espátula fabricada em aço temperado, Banhada em verniz protetivo contra oxidação, com cabo de madeira. Tamanho: 120 milímetros.	UNIDADE	20	-	10	-	-	-	-	30	10	9,26	277,80	30	150610
377	Areia lavada média/fina	METRO QUADRADO	25	10	-	-	-	-	-	35	10	61,60	2.156,00	35	151013
378	Areia normal brasileira grossa	METRO QUADRADO	25	10	-	-	-	-	-	35	10	72,93	2.552,55	35	151013
379	Arenoso	METRO QUADRADO	30	10	-	-	-	-	-	40	10	52,78	2.111,20	40	151013

380	Impermeabilizante de base asfáltica, para impermeabilização de fundações e muros, áreas molháveis e áreas frias. Lata de 18 litros.	LATA	20	-	-	-	-	-	-	20	20	151,88	3.037,60	20	73245
381	Tinta para piso, na cor concreto, lata de 18 litros.	LATA	15	-	10	-	-	15	-	40	10	179,07	7.162,80	40	150450
382	Tinta para piso, na cor cinza, lata de 18 litros.	LATA	20	-	10	-	-	10	-	40	10	138,75	5.550,00	40	150450
383	Tinta acrílica estirenada para demarcação de tráfegos , para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas. Cor: amarelo. Galão de 3,6 litros.	GALÃO	15	-	05	-	-	10	-	30	05	102,86	3.085,80	30	45080
384	Tinta acrílica estirenada para demarcação de tráfegos , para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas. Cor: preto. Galão de 3,6 litros.	GALÃO	15	-	05	-	-	-	-	20	05	89,26	1.785,20	20	45080
385	Tinta acrílica estirenada para demarcação de tráfegos , para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas. Cor: branco. Galão de 3,6 litros.	GALÃO	15	-	10	-	-	10	-	35	10	101,46	3.551,10	35	45080
386	Ripa , material madeira, espécie maçaranduba, comprimento 6,50 m, espessura 5 cm x 1,50 cm.	METRO	2015	-	-	-	-	-	-	2015	2015	1,41	2.841,15	2015	227150
387	Ripão , material madeira, espécie maçaranduba, comprimento 5 m, espessura 4 cm x 5 cm.	UNIDADE	300	-	-	-	-	-	-	300	300	17,54	5.262,00	300	51527

388	Ripão , material madeira, espécie maçaranduba, comprimento 3 m, espessura 4 cm x 5 cm.	UNIDADE	300	-	-	-	-	-	-	300	300	9,82	2.946,00	300	51527
389	Peça , material madeira, espécie maçaranduba, comprimento 7,50 m, espessura 5 cm x 14 cm.	UNIDADE	20	-	-	-	-	-	-	20	20	131,20	2.624,00	20	51527

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

3.1. O quantitativo solicitado advém do fato do Campus São Cristóvão ser uma instituição com vários prédios dispostos em sua área, e parte das instalações elétricas e hidráulicas encontrarem-se com sua vida útil no limite, necessitando dessa forma de um acompanhamento constante e de manutenções regulares, aliando-se a isso houve nos últimos anos um aumento de área construída, ou seja, novos prédios surgiram e novos materiais elétricos e hidráulico foram inseridos, sendo necessárias a manutenção constante.

3.2. O fornecimento de água e energia são indispensáveis para o funcionamento das áreas administrativas e pedagógicas, além das áreas de alojamento, pois a escola mantém alunos em regime de internato, sendo a mesma responsável pela comodidade e bem-estar em suas instalações. Desta forma, seja a manutenção corretiva ou preventiva são imprescindíveis para o funcionamento da instituição.

3.3. A aquisição visa atender às demandas da Seção elétrica e hidráulica, a Seção de vigilância, à Seção de Transporte e Mecanização e as demandas de manutenção predial.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum conforme termos do parágrafo único, do art. 1º, da lei 10.520, de 2002.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias** contados da data de recebimento da nota de empenho, no endereço especificado na tabela abaixo, no horário normal de expediente das 08 h às 11 h e das 14 h às 17 h, de segunda a sexta-feira.

UASG	UG	ENDEREÇO	SETOR	TEL	RESPONSÁVEL
158392	IFS – Campus São Cristóvão	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã - São Cristóvão / Sergipe – CEP: 49.002-970. CNPJ: 10.728.444/0002-82.	COAL – Almojarifado	(79) 3711-3059	Luiz Alberto Alves Santos

158134	IFS- Reitoria	Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento, Garcia, Bairro Jardins, CEP: 49025-330 Aracaju Sergipe. CNPJ: 10.728.444/0001-00.	COAL – Almoxarifado Central / Reitoria	(79)3711-3124	José Alves Tavares
152426	IFS- Campus Estância	Praça Jackson de Figueiredo, 49, Bairro Centro - Estância / Sergipe, CEP: 49200-000 –. CNPJ: 10.728.444/0006-06	COAL – Almoxarifado	(79)9902-1232	Lunalva Oliveira Santos Ferreira
152430	IFS – Campus Itabaiana	Travessa Dr. Augusto César Leite, 165 - Anísio Amâncio de Oliveira - Itabaiana/SE - CEP: 49.500-000 - Itabaiana / Sergipe. CNPJ: 10.728.444/0005-25	COAL – Almoxarifado	(79)3711-3501	Élder Vasconcelos Santos
152420	IFS – Campus N. S. da Glória	Rodovia Rota do Sertão, s/n, Nossa Senhora da Glória / SE, CEP: 49680-000 – CNPJ: 10.728.444/0007-97	COAL – Almoxarifado	(79)3711-3100	José Gomes
158280	IFPB – Campus Cajazeiras	Rua José Antonio da Silva, nº 300 – Jardim Oásis – cajazeiras - Paraíba. CEP: 58900-000 CNPJ: 10.783.898/0005-07	Almoxarifado	(83) 3532-4151	Hugo Eduardo Assis dos Santos
158471	IFPB – Campus Princ. Isabel	Rodovia PB-426, s/n – Sítio Barro Vermelho. Princesa Isabel – Paraíba. CEP: 58.755-000 CNPJ: 10.783.898/007-60	Almoxarifado	(83)9192-0331	Rodrigo Tavares de Souza Barreto

5.1.1. A não entrega do material no prazo especificado no item sujeita a Contratada às sanções previstas no item 15 deste Termo.

5.1.2. O fornecedor será responsável pelo descarregamento e acondicionamento do objeto em local determinado pelo IFS – Campus São Cristóvão.

5.1.3. No caso de produtos com prazo de validade determinado, na data de entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar de seu recebimento no almoxarifado, pelos setores solicitantes, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DO CONTRATO

6.1. A contratação com o fornecedor de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de Nota de Empenho de despesa, conforme disposto no Artigo 62 da Lei nº. 8.666, de 1993, e obedecidos ou requisitos pertinentes ao Decreto nº. 7.892, de 2013.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **Edital e seus anexos**;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos do objeto até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

8.1.8. Todo deslocamento para entrega dos objetos solicitados, em qualquer que seja o campus do gerenciador ou participantes, todos os custos correrão por conta da contratada.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

12.2. A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

12.3. Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DA VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. A proposta deverá conter prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da adjudicação dos objetos licitados.

14. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL

14.1. A Nota Fiscal será atestada pela pelo funcionário designado como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, após recebimento definitivo do objeto.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 15.1.1.** Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 15.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5.** Não mantiver a proposta;
- 15.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.7.** Cometer fraude fiscal.

15.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 15.2.1.** Advertência por escrito;
- 15.2.2.** Multa de mora de 0,3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 15 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 15.2.3.** Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- 15.2.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

15.3. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 15.3.1.** Advertência por escrito;
- 15.3.2.** Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10%;
- 15.3.3.** Em caso de inexecução total, multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 15.3.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nos termos da Lei 10.520/2002;
- 15.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

15.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco)

anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

15.5. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

15.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.9. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

15.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Educação – MEC.

15.11. As demais sanções são de competência exclusiva do Reitor do Instituto Federal de educação de Sergipe

15.12. A responsabilidade administrativa independe da responsabilidade civil e criminal.

São Cristóvão, 09 de setembro de 2014.

Almí Alves da Costa
Gerência de Administração
Requisitante

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

() Aprovado () Não Aprovado

Data: ____ / ____ / ____

ALFREDO FRANCO CABRAL
Diretor Geral